



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-GJ/IMA-DP-GJ-OL

TERMO DE RESCISÃO - IMA

Campinas, 13 de dezembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 008/2022

AO CONTRATO Nº 003/2019

REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 053/2022

PEDIDO DE COMPRAS Nº 6399

PROCESSO SEI IMA.2022.00000551-51

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A E ALBONETT LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP: 13030-100, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **ALBONETT LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Oito de Julho, 433, sala 1, Bairro Fundação, município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09.520-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 03.993.189/0001-59, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si e resolvem rescindir amigavelmente o **Contrato Nº 003/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 003/2019**, cujo objeto é a *“Prestação de serviços de locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, incluindo o transporte (entrega e retirada), instalação, desinstalação e materiais necessários”*, em razão da mudança do endereço da sede social da IMA.

1.1.1. A Contratada manifestou sua concordância na Rescisão Amigável nos termos da Carta de Aceite (doc. SEI nº 7025174), que faz parte integrante deste Termo de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia **15/12/2022**, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na Imprensa Oficial do Município de Campinas em até 5 (cinco) dias úteis após as assinaturas contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em uma única via, eletronicamente as partes:

Assinam Eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam Eletronicamente pela ALBONETT LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Claudio Ferreira Dias – Diretor

Assinam Eletronicamente as Testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FERREIRA DIAS, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 09:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 15/12/2022, às 10:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 15/12/2022, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 15/12/2022, às 12:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 15/12/2022, às 15:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7034598** e o código CRC **EC7BADDC**.
